



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

Nº 1055

PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 098/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 40, §1º, II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88 de 2015 e o Art. 20, I, b e art, 22 da Lei Municipal Nº851/2014, **RESOLVEM REVER O ATO Nº 028.018.042/2020, A FIM DE:**

CONCEDER a ZENEIDA MORAIS DOS SANTOS, CPF: *.941.933-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 200H, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula Nº 010169-9, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com data de início de pagamento em 15/01/2020, fixado no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 53 da Lei 851/2014 conforme abaixo especificado:**

Valor da média aritmética	R\$ 912,06
Complementação constitucional	R\$ 754,06
TOTAL	R\$ 1.045,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO
Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES Secretária Municipal de Saúde AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município BRUNO ALVES RODRIGUES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município TÚLIO NAPOLEÃO LOPES DE MESQUITA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude ELTON JAYME RODRIGUES Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
---	---	---	---

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 099/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 6º da EC nº 41/2003 e o Art. 23 da Lei Municipal Nº851/2014, **RESOLVEM REVER O ATO Nº 059.AC/2025, A FIM DE:**

CONCEDER a MARIENE MAGALHÃES, CPF: *.836.023-**** servidora pública municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA POS GRAD 200H**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, matrícula Nº 011304-2, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com data de início de pagamento em **15/01/2020**, fixado no valor de **R\$ 3.802,97** (três mil, oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 53 da Lei 851/2014 conforme abaixo especificado:

Vencimento Base	R\$ 3.169,14
Quinquênio (20%)	R\$ 633,83
TOTAL	R\$ 3.802,97

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO
Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 100/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 40, §1º, II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88 de 2015 e o Art. 20, I, b e art, 22 da Lei Municipal Nº851/2014, **RESOLVEM REVER O ATO Nº 028.018.040/2020, A FIM DE:**

CONCEDER a MARIA MALTA MATIAS, CPF: *.348.333-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de ATENDENTE 200H, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula Nº 011224-0, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com data de início de pagamento em 15/01/2020, fixado no valor de R\$ 1.378,90(mil trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 53 da Lei 851/2014 conforme abaixo especificado:**

Vencimento Base	R\$ 1.045,00
Quinquênio (35%)	R\$ 333,90
TOTAL	R\$ 1.378,90

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO
Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 101.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com a redação da EC 20/1998 e art. 25 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 066.AC/2025, A FIM DE:**

CONCEDER à VERA LÚCIA FARIAS DE MESQUITA, CPF Nº *.965.918-**, matrícula nº 0011618-1, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA PÓS GRAD 200HRS , junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, fixado no valor de R\$ 3.802,97 (três mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos) por mês, a partir de 15 de janeiro de 2020, onde os proventos integrais foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei 851/2014, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 3.169,14
Quinquênio (20%)	R\$ 633,83
Valor do benefício de aposentadoria	R\$ 3.802,97

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO
Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 102.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com a redação da EC 20/1998 e art. 25 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 028.019.035/2020, A FIM DE:**

CONCEDER à MARIA ELIZABETH CRUZ, CPF Nº *.056.403-**, matrícula nº 011132-5, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA PÓS GRAD 200HRS , junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, fixado no valor de R\$ 3.802,97 (três mil oitocentos e dois reais e noventa e sete centavos) por mês, a partir de 15 de janeiro de 2020, onde os proventos integrais foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei 851/2014, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 3.169,14
Quinquênio (20%)	R\$ 633,83
Valor do benefício de aposentadoria	R\$ 3.802,97

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO
Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 6

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 103.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/1998 e art. art. 12, § 6º, I, b, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM RETIFICAR O ATO 018.AC/2023, A FIM DE:**

CONCEDER à FRANCISCA PEREIRA VASCONCELOS, CPF: *.773.003-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA POS GRAD 100HR A, matrícula nº 0053681, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, fixado no valor de R\$ 3.713,53 (Sete mil, setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos) por mês, a partir de 01 de julho de 2023, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 2.970,82
Quinquênio (25%)	R\$ 742,71
Valor do Benefício de Aposentadoria	R\$ 3.713,53

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO

Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 104.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM:**

CONCEDER à **FRANCISCA EUFENIA LEITÃO LIMA**, CPF Nº *****.552.233-****, matrícula nº 01048761, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA POS GRAD 100HS**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A)**, fixado no valor de **R\$ 4.110,49** (quatro mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 13, §2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, **a partir de 26 de outubro de 2025**, conforme especificado abaixo:

Salário base	R\$ 3.425,41
Quinquênio (20%)	R\$ 685,08
TOTAL	R\$ 4.110,49

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO
Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 105.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12/2019 e art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 1.115/2022, **RESOLVEM:**

CONCEDER à **REGINA BARROS VERAS**, CPF Nº *****.240.513-****, matrícula nº 01146931, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA POS GRAD 100HS**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR (A)**, fixado no valor de **R\$ 4.281,76** (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) por mês, onde os proventos foram calculados segundo a regra do art. 13, §2º, I, da Lei Municipal nº 1.115/2022 e reajustados de acordo com o que preceitua o art. 12, § 7º, I, da Lei supramencionada, **a partir de 26 de outubro de 2025**, conforme especificado abaixo:

Salário base	R\$ 3.425,41
Quinquênio (25%)	R\$ 856,35
TOTAL	R\$ 4.281,76

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO
Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 106.AC/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com a redação da EC 20/1998 e art. 25 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM RETIFICAR O AC Nº 028.018.030/2020, A FIM DE:**

CONCEDER à MARIA BETÂNIA XIMEMES, CPF Nº *.201.293-**, matrícula nº 010985-1, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA PÓS GRAD 100HRS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, fixado no valor de R\$ 1.901,48 (mil novecentos e um reais e quarenta e oito centos) por mês, a partir de 15 de janeiro de 2020, onde os proventos integrais foram calculados segundo a regra do art. 53 da Lei 851/2014, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 1.584,57
Quinquênio (20%)	R\$ 316,91
Valor do benefício de aposentadoria	R\$ 1.901,48

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO
Diretora-Presidente do IPESQ

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal

